



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencois paulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de Grama Esmeralda, Grama São Carlos em leivas (placas) e Grama Mato Grosso em moitas, a fim de atender a demanda da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses.

1.2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	15.000	M2	Grama Esmeralda em placa, livres de pragas, doenças e ervas daninhas e a placa de terra sob a grama deverá ser uniforme e não inferior a 2,00 cm.
2	5.000	M2	Grama Mato Grosso em moitas, livres de pragas, doenças e ervas daninhas e a moita de terra sob a grama deverá ser uniforme e não inferior a 2,00 cm.
3	3.000	M2	Grama São Carlos em placa, livres de pragas, doenças e ervas daninhas e a placa de terra sob a grama deverá ser uniforme e não inferior a 2,00 cm.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objetivo da aquisição é assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Administração, em consonância com o desenvolvimento urbano planejado e com as regulamentações vigentes. A aquisição dos itens referidos neste instrumento se fundamenta na essencialidade de garantir a operacionalidade eficiente, levando em consideração a demanda do município, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades, para dar seguimento as obras de paisagismo e embelezamento de toda municipalidade.

Além de embelezar e transformar paisagens, a grama também contribui para a estabilização do solo, evitando erosões, bem como amenização da temperatura do microclima.

2.2 - A estimativa da quantidade a ser adquirida é balizada em dados como a expansão planejada das áreas urbanas e a projeção de atividades futuras de manutenção, paralela com a expectativa de eventos não programados, assegurando a disponibilidade adequada para suportar as necessidades de manutenções e ampliação. Portanto, a aquisição dos itens a que se refere este instrumento se revela imprescindível para a preservação e continuidade dos serviços prestados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

Administração, alinhados com a busca pela eficácia, sustentabilidade e planejamento responsável na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de registro de preços para eventual aquisição de grama Esmeralda, grama São Carlos em leivas e grama Mato Grosso em moitas para revitalização das áreas verdes, das vias e das áreas públicas, devido à sua versatilidade no uso.

A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente necessita de grama para a revitalização de espaços públicos, vias e canteiros do município de Lençóis Paulista, com o objetivo de utilização sustentável e responsabilidade pelo paisagismo do município.

4.1.2 Especificações técnicas das gramas:

4.1.2.1 As gramas deverão ser entregues no formato de leiva/placa, totalmente revestidas por grama, perfeitamente enraizadas no solo, com as folhas para dentro e camada de terra e raízes para fora, livres de sementes, ervas daninhas ou detritos de qualquer natureza. A leiva/placa deve ter aproximadamente 0,60 x 0,40cm de dimensões, com massa foliar de altura entre 2 a 4 cm e espessura média do solo de cerca de 6 cm, com textura mediana fina. A extração das leivas/placas/moitas deve ser feita pelo fornecedor com no máximo 24 horas de antecedência do fornecimento. Deve ser realizada irrigação preliminarmente à extração dos tapetes, caso não haja chuvas, para garantir adequada umidade do solo até a entrega da grama.

4.1.3 O Prazo para entrega dos itens solicitados será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ocorrer a entrega no Almoxarifado da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no Recinto de Exposições da FACILPA, localizado na Rua Lázaro Brígido Dutra nº 300, bairro Centro, horário das 07:30 as 11:00 e das 12h30 às 15h30 ou em horário e local que a secretaria determinar dentro dos limites do município de Lençóis Paulista.

4.1.4 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, com plenas condições de uso, livres de pragas e doenças, garantindo a qualidade e certificação fitossanitária, quando aplicável. Os itens serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente ETP, Termo de Referência e amostra aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

4.1.5 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pelo fiscal do contrato.

4.1.6 A licitante provisoriamente declarada como vencedora deverá encaminhar amostra de todos os itens licitados sob pena de desclassificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro, com a ficha técnica dos mesmos, se for o caso, acompanhada de protocolo de entrega, em papel timbrado da empresa, identificando a proponente, o número do edital, o objeto da licitação e os itens vencidos no processo.

4.1.7 O valor estimado da unidade de medida, sendo este “aquisição de grama em leivas (placas)”, deverá considerar tanto o custo do insumo quanto os gastos com pessoal e deslocamento para o referido fornecimento.

4.1.8 A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de registro de preços.

4.1.9 A contratada não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável para o item, ou seja, o preço estimado.

4.2. SUSTENTABILIDADE.

4.2.1 A contratada compromete-se a implementar práticas que promovam a eficiência energética e a redução da geração de resíduos em todas as etapas do processo de fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços contratados. Isso envolve o uso eficiente de recursos naturais, a adoção de embalagens reduzidas e recicláveis, e a gestão adequada de resíduos gerados, incluindo a destinação correta de resíduos perigosos e a reciclagem quando aplicável.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELOS (ART.41, I DA LEI Nº 14.133/2021).

4.3.1 A presente contratação não necessita de indicação específica de marca/modelo.

4.4. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/ PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.4.1 A presente contratação não necessita desta cláusula contratual.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.5.1 A licitante provisoriamente declarada como vencedora deverá encaminhar amostra de todos os itens licitados, sob pena de desclassificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro. As amostras devem ser acompanhadas da ficha técnica dos itens, quando for o caso, protocolo de entrega em papel timbrado da empresa, identificando a proponente, o número do edital, o objeto da licitação e os itens vencidos no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

4.5.1.1 A análise da ficha técnica, quando for o caso e de todos os documentos solicitados no presente processo fica sob responsabilidade do Diretor de Gestão de Áreas Verdes, Sr. Abimael José de Souza, matr. 2948.

4.5.2 As amostras deverão ser entregues no endereço Rua José Paulino da Silva, 141 – Centro – Lençóis Paulista aos cuidados do servidor Abimael José de Souza, Diretor de Gestão de Áreas Verdes, no horário entre 8h00 e 11h00 no período matutino e 13h30min às 16h00min no período vespertino, de segunda a sexta-feira, sendo que a empresa assume total responsabilidade e custos pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.3 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada através do e-mail meioambiente@lencoispaulista.sp.gov.br

4.5.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.5 Ficará a cargo do servidor Abimael José de Souza, Diretor de Gestão de Áreas Verdes, a análise das amostras do declarado vencedor provisoriamente do processo licitatório, manifestando-se formalmente ao pregoeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.7. As amostras apresentadas não comporão os quantitativos totais contratados e não serão devolvidas, uma vez que serão utilizadas para a análise.

4.5.8. Além do registro no RENASEM, a licitante deverá fornecer amostras da grama, quando aplicável, acompanhadas de ficha técnica detalhada e certidão fitossanitária atualizada, demonstrando a qualidade e a conformidade fitossanitária dos produtos ofertados durante toda a vigência do contrato, podendo ser solicitada a qualquer momento através dos fiscais. A análise das amostras e documentos será realizada por Abimael José de Souza, Diretor de Gestão de Áreas Verdes, para assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos.

4.6. DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6.1 A presente contratação não necessita desta cláusula contratual.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Lázaro Brígido Dutra, nº 300, Bairro Centro, Lençóis Paulista, São Paulo, CEP 18.682-070. As entregas devem ocorrer ESTRITAMENTE nos horários das 07:30 as 11:00 e das 12h30 às 15h30, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado nacional e municipal.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 – A ata de registro de preços advinda da presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão ficará a cargo do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto.

6.2. Fica nomeado como fiscal do contrato em questão o Diretor de Gestão de Áreas Verdes Abimael José de Souza, Matrícula Nº 2948, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, recebimento das mercadorias obedecendo aos termos do instrumento contratual.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

7.3 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 - Documentos para habilitação:

8.2.1 - Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

8.2.2 - Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

8.2.3 - Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);

8.2.4 - Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;

8.2.5 - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

8.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.7 - Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

8.2.8 - Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

8.2.9 - Documento comprobatório que a empresa licitante possui inscrição no RENASEM, conforme artigo 8º da Lei Federal nº 10.711/2003.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Item	Quantidade estimada	Descrição	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
1	15000	Grama Esmeralda	R\$ 11,47	R\$ 172.050,00
2	5000	Grama Mato Grosso	R\$ 12,43	R\$ 62.150,00
3	3000	Grama São Carlos	R\$ 14,65	R\$ 43.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2025, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Conservação de Praças Parques e Jardins

33.90 – Material de Consumo Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins – Despesa
418

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos, infrações e sanções administrativas aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei 14.133/2021;

Lençóis Paulista, 02 de outubro de 2025

Claudemir Rocha Mio

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Abimael José de Souza

Diretor de Gestão de Áreas Verdes/Fiscal do Contrato